



PORTARIA N.º 073/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO  
PROCESSANTE.**

**IVANIR JOSE POSSEBON**, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, SC, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 109, I, da lei municipal nº1228/2019 ;

**Considerando**, as informações contidas no ofício 01/2023, subscrita pela Secretária de Educação, Sr. Amanda Mesquita Prestes Pedra Hume;

**Considerando**, a possível ocorrência de abandono de cargo, conduta altamente reprovável no exercício da profissão pela servidora S...C..., matrícula nº 719-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Considerando**, que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição com exoneração;

Considerando, que o artigo 93, I, da Lei Municipal nº 1228/20219 impõe que o servidor deve exercer com zelo e dedicação suas atividades.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2023 em face do servidor S...C.... a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Airton Kerbes , matricula nº128-7

Juliana Bianchi, matricula nº204-6

Marisete Consalter Filippini, matricula nº 51-5



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 24 DE MARÇO DE 2023.**

**IVANIR JOSE POSSEBON**  
Prefeito Municipal

**MELANIA M.G. MUSA**  
Chefe de Departamento

**MAURO C. R. DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico